DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Contratos	9
Concursos Públicos / Processos Seletivos	9
Edital	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 911/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, propôs, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão abaixo relacionado:

Cargo	Quant.	Grupo/Grau	Carga Horária
Contador	01	CMF IV ADM	30 horas semanais

Art. 2º. As atribuições do cargo de Contador ora criado e os requisitos para investidura estão dispostos no Anexo III, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Aplicar-se-á ao presente cargo toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão, criado pela Resolução n.º 14/2001 de 15 de outubro de 2001.

Art. 5º. O quadro de cargos de provimento efetivo consolidado é o constante Anexo I desta lei.

Art. 6º. Os valores da escala de vencimentos do cargo de provimento efetivo de Contador, são os constantes do Anexo II desta lei.

Art. 7º. O cargo de provimento efetivo de Contador será preenchido mediante concurso público de provas, efetuados pela Câmara Municipal de Fernão.

Art. 8º. Não há impacto orçamentário e financeiro a ser demonstrado nos termos do inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/00, em razão da extinção do cargo de Oficial Legislativo.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 31 de agosto de 2018.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

LEI Nº911/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSOLIDADO

CARGOS	VAGAS	REFERÊNCIA GRUPO/GRAU
AUXILIAR DE SERVIÇOS	01	CMF I ADM
ADVOGADO	01	CMF II ADM
DIRETOR LEGISLATIVO	01	CMF III ADM
CONTADOR	01	CMF IV ADM

Prefeitura Municipal de Fernão, 31 de agosto de 2018.

LEI Nº911/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE CONTADOR

	ADM	A	B	C	D	E	F
CMF IV	2.228,54	2.339,96	2.456,96	2.579,81	2.708,80	2.844,24	2.986,45

Prefeitura Municipal de Fernão, 31 de agosto de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

LEI Nº911/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1- CONTADOR

a) ATRIBUIÇÕES: Responsável direto pela escrituração financeira, contábil, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal; elaboração dos balancetes mensais e balanços anuais e prestação de contas; controlador das despesas do legislativo; elaboração e controle das verbas orçamentárias da Câmara; solicitar sempre que necessário a abertura de créditos suplementares; requisitar e controlar o recebimento do numerário colocado à disposição da Câmara, bem como controlar as aplicações financeiras, assinar os cheques e ordens de pagamentos na ausência e impedimentos do Diretor Legislativo, juntamente com o presidente da Câmara; executar os serviços de tesouraria e controle de movimentação das contas bancárias, promovendo diariamente atividades relacionadas à conferencia dos extratos bancários; elaborar prestação de contas e anotar nas contas-correntes, a responsabilidade de funcionários por adiantamentos registrados; preparar as folhas de pagamentos e proceder ao controle de pessoal; realizar o controle de bens patrimoniais e almoxarifado; compras em geral e assistir aos procedimentos licitatórios quando necessário; atender as exigências legais emanadas do Tribunal de Contas do Estado; gerar e enviar arquivos, informações e declarações instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado no Sistema AUDESP, Receita Federal, Ministério do Trabalho, Previdência Social, Caixa Federal, Secretaria do Tesouro Nacional, publicar no portal da Câmara todas as informações relativas à Lei Complementar 131 e demais informações que ofereça informação ao cidadão; controlar o cumprimento dos limites constitucionais; elaborar relatórios exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal; elaborar relatórios exigidos pela Lei Federal n.º 4.320/64; elaborar a estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos projetos de iniciativa da Câmara Municipal; assessorar as Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara; realizar a apresentação das audiências públicas relativas ao PPA, LOA e LDO quando necessário; dirigir o veículo oficial, se necessário; exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, no interesse da Câmara, inclusive fora do Município.

b) REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Superior em Ciências Contábeis e habilitação legal para o exercício da profissão de contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Prefeitura Municipal de Fernão, 31 de agosto de 2018.

LEI Nº912/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 700, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE INSTITUIU O VALE ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, propôs, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O valor do vale alimentação previsto no § 2º da Lei nº 700 de 21 de novembro de 2013, alterado pela Lei nº 709 de 20 de dezembro de 2013, sofrerá um acréscimo de 10%, passando assim de R$ 363,17 (trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) para R$ 399,49 (trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

Artigo 2º - Em decorrência da alteração prevista no artigo 1º da presente lei, o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 700, de 21 de novembro de 2013, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

§2º – A cada servidor municipal será concedido o Vale-Alimentação no valor total de R$ 399,49 (trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), por uma única vez ao mês, a ser creditado até o 5º (quinto) dia de cada mês.

(...)."

Artigo 3º – O impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.101/00, esta demonstrado no anexo I.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, 05 de setembro de 2018.

Adélcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

LEI Nº912/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.
ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Vantagem	Reajuste	Quantidade	Total
Vale Alimentação	R$ 36,32	166	R$ 6.029,12
		Total	R$ 6.029,12

2. IMPACTO EM 3 ANOS

VANTAGEM	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2018	2019	2020
Vale Alimentação	R$ 6.029,12	R$ 24.116,48	R$ 72.349,44	R$ 72.349,44
TOTAL	R$ 6.029,12	R$ 24.116,48	R$ 72.349,44	R$ 72.349,44

3. IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA

4º Bimestre 2018	VALOR R$	ÍNDICE
Vale Alimentação	R$ 24.116,48	0,18%
Rec. Corrente Líquida – RCL	R$ 13.038.251,53	

4. IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2018)
Impacto após Despesa CriadaR$ 24.116,48
Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida 0,18%
Despesa Fixada para o Exercício (2019)
Impacto após Despesa CriadaR$ 72.349,44
Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida 0,55%
Despesa Fixada para o Exercício (2020)R$ 72.349,44
Impacto após Despesa Criada0,55%
Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida

LEI Nº912/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.
D E C L A R A Ç Ã O

Adélcio Aparecido Martins, Prefeito Municipal de Fernão, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C L A R A, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei, está adequado com o Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fernão, em 05 de setembro de 2018.

_____

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº913/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, propôs, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R$ 1.092.912,00 (um milhão noventa e dois mil novecentos e doze reais), para criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL	R$ (Reais)
02		Poder Executivo	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

02.62	Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Atenção Básica	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0055) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 250.000,00
(0064) 3.1.91.13	Obrig. Pat. – Intra Orçam. (FR 01)	R$ 45.000,00
(0081) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 106.000,00
02.63	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.361.0007.0122	Transporte de Alunos da Ed. Básica	
(0151) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R$ 228.912,00
02.68	Secretaria Municipal de Obras	
26.782.0006.0376	Manut. Das Vias Públicas Urbanas e Rurais	
(00xx) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R$ 263.000,00
(00xx) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R$ 200.000,00
TOTAL		R$ 1.092.912,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 428.912,00 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais) dos seguintes convênios:

Secretaria de Planejamento e Gestão ..... – R$ 200.000,00

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação..... – R$ 228.912,00

Total..... R$ 428.912,00

Art. 3o. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 664.000,00 (seicentos e sessenta e quatro mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R$ (Reais)
02	Poder Executivo	
02.60	Gabinete do Prefeito Municipal	
04.122.0003.0375	Gestão do Gabinete do Prefeito	
(0021) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 12.000,00
(0022) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 20.000,00
02.61	Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0040) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 17.000,00
99.999.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0052) 9.9.99.99	Reserva de Contingência (FR 01)	R$ 260.000,00
02.62	Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Atenção Básica	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0056) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 02)	R$ 36.000,00
(0057) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 05)	R$ 50.000,00
(0059) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 02)	R$ 6.000,00
(0071) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R$ 60.000,00
(0074) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 02)	R$ 5.000,00
(0075) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 05)	R$ 6.500,00
(0079) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R$ 5.000,00
(0080) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R$ 5.000,00
10.302.0011.0242	At. Média e Alta Comp. Amb. E Hosp.	
(0084) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 6.000,00
(0085) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R$ 15.000,00
(0086) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R$ 4.000,00
10.304.0011.0262	Vigilância Sanitária	
(0087) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 2.500,00
02.63	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.364.0009.0192	Transporte de Alunos do E. Superior	
(0194) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 100.000,00
02.68	Secretaria Municipal de Obras	
26.782.0006.0376	Manut. Das Vias Públicas Urbanas e Rurais	
(0284) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 24.000,00
(0285) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R$ 30.000,00
TOTAL		R$ 664.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de setembro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2018	2019	2020
Obras e Instalações		R$ 463.000,00		
TOTAL		R$ 463.000,00		

2-) DECLARAÇÃO

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de setembro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins

PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º914/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018
(De autoria da Mesa Diretora)

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, propôs, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do vale alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Fernão, previsto no § 3º, do art. 1º da Lei n.º 702/2013, de 06 de dezembro de 2013, sofrerá um reajuste de 10% (dez por cento), passando assim de R$ 363,17 (trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) para R$ 399,49 (trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º. Em decorrência da alteração prevista no artigo 1º da presente lei, o § 3º do art. 1º da Lei 702/2013, de 06 de dezembro de 2013, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º.....

§ 3º. A cada servidor público municipal da Câmara Municipal de Fernão será concedido o Vale Alimentação no valor de R$ 399,49 (trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), por uma única vez ao mês, a ser creditado até o 5º (quinto) dia de cada mês."

Art. 3º. O Impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00, esta demonstrado no anexo I da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento da Câmara Municipal de Fernão, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de setembro de 2018.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

LEI N.º914/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018
(De autoria da Mesa Diretora)
ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Vantagem	Reajuste	Quantidade	Total
Vale Alimentação	R$ 36,32	03	R$ 108,96
		Total	R$ 108,96
* Valores considerando a vigência da Lei – Setembro de 2018			

2. IMPACTO EM 3 ANOS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

VANTAGEM	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2018	2019	2020
Vale Alimentação	R$ 108,96	R$ 435,84	R$ 1.307,52	R$ 1.307,52
TOTAL	R$ 108,96	R$ 435,84	R$ 1.307,52	R$ 1.307,52

3. IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA

4º Bimestre 2018	VALOR R$	ÍNDICE
Vale Alimentação	435,84	0,003%
Rec. Corrente Líquida – RCL	R$ 13.038.251,53	

4. IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2018)

Impacto após Despesa CriadaR$ 435,84

Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida 0,004%

Despesa Fixada para o Exercício (2019)

Impacto após Despesa CriadaR$ 1.307,52

Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida 0,01%

Despesa Fixada para o Exercício (2020)

Impacto após Despesa CriadaR$ 1.307,52

Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida 0,01%

LEI N.º914/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018
(De autoria da Mesa Diretora)
D E C L A R A Ç Ã O

JAIME DE ALMEIDA MIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C L A R A, para fins de cumprimento do inciso II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei, está adequado com o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo Aditivo nº. 01/2018 – Contrato nº. 002/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Televida Centro Especializado de Telediagnóstico Ltda - EPP (TELECÁRDIO).

Objeto: inclusão da dotação orçamentária 0078 3.3.90.39 10.301.0011.0232 – 5; outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, para suportar os custos da execução do contrato nº 02/2018.

Data da Assinatura: 17/07/2018.

Autoridade Responsável: Adelcio Aparecido Martins – Prefeito Municipal.

Termo Aditivo nº. 01/2018 – Contrato nº. 096/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Antonio Sergio Rufino Prado - ME.

Objeto: inclusão da dotação orçamentária 0078 3.3.390339 10.301.0011.0232 – 5; outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, para suportar os custos da execução do contrato nº 96/2017.

Data da Assinatura: 17/07/2018.

Autoridade Responsável: Adelcio Aparecido Martins – Prefeito Municipal.

Termo Aditivo nº. 02/2018 – Contrato nº. 035/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Lojas Milani Ltda-EPP.

Objeto: inclusão da dotação orçamentária 0078 3.3.90.39 10.301.0011.0232 – 5; outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, para suportar os custos da execução do contrato nº 35/2016.

Data da Assinatura: 17/07/2018.

Autoridade Responsável: Adelcio Aparecido Martins – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Termo Aditivo nº. 01/2018 – Contrato nº. 062/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Emerson Luiz da Silva - ME.

Objeto: retificação em tempo de uma das dotações orçamentárias transcrita na Cláusula Oitava do Contrato em epígrafe como 0204 3.3.90.30 08.244.0010.0202-1 – Material de Consumo, sendo que o correto é 0206 3.3.90.30 08.244.0010.0202-5- Material de Consumo.

Data da Assinatura: 31/07/2018.

Autoridade Responsável: Adelcio Aparecido Martins – Prefeito Municipal.

Termo Aditivo nº. 06/2018 – Contrato nº. 074/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Aonet Telecom Eireli – ME.

Objeto: prorrogação do prazo contratual por 12 meses, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, e cláusula 6.1 do contrato nº 74/2015, firmado entre as partes, passando a vigir de 05/08/2018 a 04/08/2019.

Data da Assinatura: 03/08/2018.

Autoridade Responsável: Adelcio Aparecido Martins – Prefeito Municipal.

Termo Aditivo nº. 01/2018 – Contrato nº. 048/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda.

Objeto: acréscimo de itens.

Valor: Em virtude do aditamento dos itens o valor do Contrato original sofrerá um acréscimo de R$ 1.470,04 (um mil quatrocentos e setenta reais e quatro centavos), passando o valor total do contrato a ser de R$ 11.414,44 (onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 17/08/2018.

Autoridade Responsável: Adelcio Aparecido Martins – Prefeito Municipal.

Termo Aditivo nº. 04/2018 – Contrato nº. 065/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Getulio Jorge Amaro Lucianópolis - ME.

Objeto: prorrogação contratual por mais 12 meses, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula 6.1 do Contrato nº065/2016, estendendo sua vigência de 26 de agosto de 2018 a 25 de agosto de 2019.

Valor: Em virtude da prorrogação prevista na Cláusula Primeira deste instrumento, conforme previsão expressa na Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 065/2016, os valores originais correspondentes à hora de serviços prestados, de ora em diante serão realinhados em 8,2624% (IGPM acumulado – julho/2018), totalizando R$ 56.839,50 (cinqüenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos).

Data da Assinatura: 24/08/2018.

Autoridade Responsável: Adelcio Aparecido Martins – Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERNÃO – FUMAP.

Termo Aditivo nº. 02/2018 – Contrato nº. 002/2016.

Contratante: Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Fernão – FUMAP.

Contratada: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliarios LTDA.

Objeto: prorrogação por mais 12 meses do contrato nº 02/2016, destinado a prestação de serviços de consultoria financeira, conforme especificado no Anexo I do contrato original, prorrogando assim sua vigência de 18/08/2018 a 17/08/2019.

Valor: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 15/08/2018.

Autoridade Responsável: Marco Antonio Borelli - Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Fernão – FUMAP.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Contratos

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERNÃO – FUMAP.
Contrato nº. 004/2018.

Contratante: Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Fernão – FUMAP.

Contratada: Norbell Assessoria & Consultoria S/S Ltda - EPP.

Objeto: contratação de empresa especializada em administração pública para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, incluindo os serviços assim pormenorizados.

Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência: 06/08/2018 a 06/08/2019.

Data da Assinatura: 06/08/2018.

Autoridade Responsável: Marco Antonio Borelli - Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Fernão – FUMAP.

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, através da CONSCAM Assessoria e Consultoria, após a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela e cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO nº 03/2018 para as funções de Professor de Educação Básica II – Artes e Psicólogo com publicação, nesta data, da Homologação da Lista de Classificação no Diário Oficial do Município, no Jornal PC Notícias – Duartina, no site www.conscamweb.com.br e no mural da Prefeitura Municipal de Fernão. De acordo com o Edital de Abertura das Inscrições, o Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses para a função de Professor de Educação Básica II – Artes e de 01 (um) ano para a função de Psicólogo, podendo, para todas as funções, ser prorrogado uma única vez, por igual período.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Fernão, 08 de setembro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, através da CONSCAM Assessoria e Consultoria, divulga abaixo a HOMOLOGAÇÃO da Classificação do Processo Seletivo nº 003/2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Fernão, 08 de setembro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1041 - E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br
Site: www.fernao.sp.gov.br

Lista de Classificação

Cargo Professor de Educação Básica II - Artes

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0114732	NATALIA ALVES DE MIRA	286478109	15/09/1975	48,571	0,000	48,571
2º	0114743	MARIA ANGÉLICA LOPES DE MORAIS	295024355	19/01/1979	25,714	2,000	27,714

Qtd. Candidatos: 2

Lista de Classificação

Cargo Psicólogo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0114913	EVELYSE DE CÁSSIA VICENTE	445028804	08/10/1988	65,714	0,000	65,714
2º	0114765	TALITA MARIA DA SILVA	475988887	15/07/1991	65,714	0,000	65,714
3º	0114530	OTAVIO MENANI ERCOLE	487725384	01/05/1993	62,857	0,000	62,857
4º	0114780	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA VIDOTTI	438160149	24/05/1983	57,143	0,000	57,143
5º	0114280	GEOVANA JESUS DA COSTA ZAPATER	412333892	28/10/1994	57,143	0,000	57,143
6º	0114279	CRISTIANE SUGUI YOSHIDA	216871827	05/04/1972	54,286	0,000	54,286
7º	0114552	BRUNA CAROLINA MONTORO FERNANDES	479264612	02/10/1991	54,286	0,000	54,286

Qtd. Candidatos: 7

Total Candidatos: 9